



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 0957/25 – CMV



Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0198/25, datado de 26 de agosto de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0273/25**, de autoria do nobre Vereador **Diego de Paiva Nunes**, apresentado durante a 28ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 26 de agosto de 2025, temos a informar que:

- a) A Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos de Votorantim – VOTOPREV enfrenta déficit atuarial e financeiro, com reflexos significativos no orçamento, conforme demonstrado em avaliações atuariais anteriores e na mais recente. O Poder Executivo, em conjunto com a Fundação da Seguridade, vem adotando medidas para mitigar gradativamente a insuficiência financeira, a exemplo dos aportes mensais previstos na Leis nº 3.010/2023 e nº 3.028/2024, que vêm sendo cumpridos, a fim de suprir a insuficiência financeira do mês corrente.
- b) A Administração dessa nova gestão iniciada neste ano de 2025 já disponibiliza mensalmente de aporte financeiro para que a Fundação da Seguridade Social de Votorantim continue com a saúde financeira dentro do limite prudencial, e informamos que as peças orçamentárias como o Projeto de Lei do Plano Plurianual e Projeto de Lei de diretrizes Orçamentárias, as quais estão em trâmite nesta Casa de Leis para audiências públicas, discussões e futuras aprovações, caso assim, entendam os nobres edis.
- c) Informamos que no tocante à utilização do patrimônio líquido da VOTOPREV, ressalta-se que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

os recursos previdenciários estão legalmente vinculados ao pagamento de benefícios dos segurados e pensionistas, não sendo possível destina-los para outros fins, em estrita observância à legislação vigente. No exercício em curso, a despesa orçamentária destinada à folha de pagamento de servidores ativos, aposentados, pensionistas e encargos possui dotação fixada em R\$ 123.169.000,00 (cento e vinte e três milhões, cento e sessenta e nove mil reais), tendo sido realizados, até agosto de 2025, R\$ 66.367.729,14 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais) em contribuições previdenciárias, sendo que, até o referido período, foi efetivamente arrecadado o montante de R\$ 43.515.253,28 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Constatase, portanto, que a receita própria oriunda das contribuições não é suficiente para o custeio integral das despesas, exigindo a complementação financeira do Município por meio dos aportes previstos nas Leis nº 3.010/2023 e nº 3.028/2024

- d) Informamos que em relação ao cálculo atuarial, a última reavaliação, com data-base em 31 de dezembro de 2024, apontou déficit previdenciário crescente. As medidas cabíveis envolvem aportes suplementares do ente federativo, já previstos em lei, bem como ajustes na política de investimentos, em conformidade com a legislação federal e as orientações dos órgãos de fiscalização.
- e) Em relação à possibilidade de exploração de serviços municipais ou de destinação de receitas próprias do Executivo ao patrimônio da VOTOPREV, trata-se de medida que demanda iniciativa legal do Poder Executivo e aprovação legislativa.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.